

**PROJETO DE LEI nº 046/2024**

Origem: Poder Executivo

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 046/2024, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** até o montante de **R\$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023):

<b>Órgão:</b>	<b>05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
Unid. Orçam.:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Projeto/Atividade:	05.001.0026.0782.0106.2146 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.05030001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. ....	R\$	220.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>07 – SECRET.MUN.DE EDUC.CULT.TURISMO, DESPORTO E LAZER</b>		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0365.0126.1061 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PRÉ-ESCOLA		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.05000020 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ....	R\$	10.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>07 – SECRET.MUN.DE EDUC.CULT.TURISMO, DESPORTO E LAZER</b>		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Projeto/Atividade:	07.006.0012.0361.0126.1062 – AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA ENSINO FUNDAMENTAL		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.05000020 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ....	R\$	31.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO</b>		
Unid. Orçam.:	08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Meta/Ação:	08.001.0020.0608.0010.2421 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS PRESTADOS NAS PROPRIEDADES RURAIS		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.05030001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. ....	R\$	150.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.</b>		<b>R\$</b>	<b>411.000,00</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de recursos:

I – **excesso de arrecadação**, no montante de **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**, verificado no presente exercício de 2024, Fonte: 05030001 – Apoio Financeiro da União em decorrência de Estado de Calamidade Pública.

II – **redução**, no montante de **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2024:

<b>Órgão:</b>	<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER</b>		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0361.0126.2172 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.05000020 – MATERIAL DE CONSUMO. ....	R\$	24.000,00



República Federativa do Brasil

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Município de Passa Sete - Poder Executivo**

<b>Órgão:</b>	<b>07 – SECRET.MUN.DE EDUC.CULT.TURISMO, DESPORTO E LAZER</b>		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0365.0126.1060 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CRECHE		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.05000020 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ....	R\$	7.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER</b>		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0365.0126.1409 – INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.00.05000020 – OBRAS E INSTALAÇÕES. ....	R\$	10.000,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.</b>	.....	<b>R\$</b>	<b>41.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 10 dias do mês de julho de 2024.

**Mauricio Afonso Ruoso,**  
Prefeito Municipal.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

## **JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI nº 046/2024**

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara de Vereadores,

Segundo informação das Secretarias Municipais de Obras, Educação e Agricultura, se faz necessária a suplementação de dotações orçamentárias do presente exercício de 2024 voltadas a execução de diversas ações ligadas as referidas pastas, dentre as quais: *(i)* manutenção e conservação de estradas municipais; *(ii)* aquisição de equipamentos e material permanente para pré-escola; *(iii)* aquisição de equipamentos e material permanente para ensino fundamental; e *(iv)* manutenção dos serviços prestados nas propriedades rurais.

E como o art. 12, I, da Lei Municipal nº 1.850/2023 (LOA 2024), limita em 20% a abertura de créditos suplementares pelo Poder Executivo por meio de Decreto, excluídas as exceções previstas no art. 13 da mesma lei, optou-se, então, por submeter a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, evitando-se, assim, a redução da margem ainda que dispomos para suplementação por Decreto ao longo do restante do corrente exercício. Do contrário, haverão recursos financeiros, mas não dotações orçamentárias suficientes para empenho e liquidação das despesas referentes às metas e ações propostas pelas referidas Secretarias.

Destaca-se, outrossim, que os recursos para a cobertura do crédito foram indicados no texto do Projeto de Lei.

Desta feita, submeto a apreciação de Vossas Excelências este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de urgência, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos suplementar referidas dotações e, por conseguinte, mantermos as metas e ações programadas pelas Secretarias de Obras, Educação e Agricultura dentro da maior normalidade possível ao longo do restante do presente exercício de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 10 dias do mês de julho de 2024.

**Mauricio Afonso Ruoso,**  
Prefeito Municipal.